



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 206/2018

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 11411/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, saiu com inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, se retifica.

No I, onde se lê:

«[...] com sede em Massarelos [...]»

deve ler-se:

«[...] com sede em Mozelos [...]»

2 de março de 2018. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

311176001

Despacho n.º 2731/2018

O Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, definiu a natureza, missão, atribuições e o modelo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, abreviadamente designada por SGPCM, tendo a Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, na sua redação atual, fixado a estrutura nuclear e respetivas competências, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipa multidisciplinar.

As sucessivas alterações posteriormente ocorridas, nomeadamente no que se refere à atribuição de novas responsabilidades à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros decorrentes do seu papel no Centro do Governo, determinaram a necessidade de ajustamento a esta estrutura.

Assim, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março e 24/2015, de 6 de fevereiro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 323/2013, de 31 de outubro e 159/2015, de 1 de junho, determino:

1 — A criação, na dependência da Direção de Serviços de Património e Aquisições da SGPCM, da Equipa Multidisciplinar de Gestão de Património e Sustentabilidade, designada por GPS, à qual compete, nomeadamente:

- Acompanhar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das obras das instalações afetas ou geridas pela SGPCM;
- Assegurar o planeamento de novas intervenções nos edifícios e nos espaços afetos à SGPCM;
- Desenvolver as ações necessárias ao lançamento e à execução de estudos, projetos e obras;
- Preparar, em articulação com a Direção de Serviços Financeiros e de Contabilidade, os elementos para a orçamentação de projetos de obras e de contratação de serviços de manutenção;
- Recolher e centralizar a informação respeitante ao património imobiliário da PCM, excluindo a referente ao património cultural imóvel, no âmbito das suas funções de unidade de gestão patrimonial;
- Propor as medidas necessárias para garantir a operacionalidade e a segurança das instalações, bens e equipamentos, bem como dos espaços envolventes;
- Assegurar a coordenação global das atividades associadas à manutenção de equipamentos e instalações, com vista à racionalização dos recursos envolvidos;

h) Apreciar e dar parecer sobre projetos de execução relativos a obras de raiz e outras intervenções;

i) Apreciar e dar parecer sobre propostas de venda, alienação, compra ou aluguer de instalações;

j) Promover e assegurar a implementação de medidas de sustentabilidade nas instalações geridas pela Presidência do Conselho de Ministros;

k) Assegurar formação e sensibilização dos funcionários da SGPCM no âmbito da sustentabilidade;

l) Apreciar e dar parecer sobre aspetos ambientais e de sustentabilidade em procedimentos e projetos da SGPCM.

2 — A designação, para chefe da mesma equipa multidisciplinar e pelo período de um ano, renovável, do mestre André Miguel Cyrne Garrido do Amaral.

3 — O pessoal necessário ao funcionamento da equipa multidisciplinar ora criada é designado por despacho do dirigente máximo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2018.

28 de fevereiro de 2018. — A Secretária-Geral-Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, *Catarina Romão Gonçalves*.

311199233

Despacho n.º 2732/2018

Considerando que pelo Despacho n.º 5239/2017, publicado no *Diário da República* n.º 114/2017, Série II, de 14 de junho, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Serviços de Património e Aquisições da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) a licenciada Elsa Cristina Morais Lopes.

Considerando que a licenciada Elsa Cristina Morais Lopes apresentou o seu pedido de cessação das mesmas funções em virtude de pretender abraçar novos desafios no âmbito da SGPCM;

Considerando a necessidade de ser designado, de imediato, um responsável pela Direção de Serviços de Património e Aquisições a fim de ser assegurado o normal e desejável funcionamento dos serviços;

Considerando, por último, que a licenciada Soraia de Campos Vieira de Carvalho, sendo trabalhadora desta Direção de Serviços desde 2010, é, desde 2015, a atual chefe da equipa multidisciplinar Unidade Ministerial de Compras, integrada na mesma Direção de Serviços, e que vem exercendo estas funções de forma ininterrupta;

Considerando que, atento o respetivo percurso profissional melhor espelhado na nota curricular anexa ao presente despacho, a licenciada Soraia de Campos Vieira de Carvalho possui o perfil pretendido para assegurar a continuidade da direção da mesma Direção de Serviços de Património e Aquisições até à conclusão do procedimento concursal para provimento do mesmo lugar;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e ainda do artigo 3.º da Portaria n.º 79/2012 de 27 de março, alterada pela Portaria n.º 323/2013, de 31 de outubro, com última redação dada pela Portaria n.º 159/2015, de 1 de junho, determino:

1 — A cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 1.º grau, Elsa Cristina Morais Lopes, no cargo de Diretora de Serviços de Património e Aquisições da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

2 — O término de funções, como chefe da equipa multidisciplinar Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, da licenciada Soraia de Campos Vieira de Carvalho;

3 — A designação, em regime de substituição, do dirigente intermédio de 1.º grau, Soraia de Campos Vieira de Carvalho, no cargo de Diretora de Serviços de Património e Aquisições da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2018.

28 de fevereiro de 2018. — A Secretária-Geral-Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, *Catarina Romão Gonçalves*.